

第 47/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並按照第6/1999號行政法規第五條及第33/2003號行政法規第二條第四款（七）項的規定，作出本批示。

一、委任澳門鏡湖醫院慈善會常務理事謝思訓替代吳漢疇擔任社會工作委員會成員，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、本批示自二零一零年十二月十四日起開始生效。

二零一一年三月七日

社會文化司司長 張裕

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一一年二月十日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備合適的管理能力及專業經驗，李展潤擔任衛生局局長的定期委任，自二零一一年四月一日起續期兩年。

二零一一年三月九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室**第 10/2011 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第124/2009號行政命令第一款、第三款和第六款的規定，作出本批示。

一、轉授予民航局局長陳穎雄工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“ADP Ingenierie”簽訂提供“制訂澳門國際機場整體發展規劃”的服務合同。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 47/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e da alínea 7) do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2003, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como vogal do Conselho de Acção Social Tse, Paulo, membro do Conselho Executivo da Direcção da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, em substituição de Ung Hon Chao, até ao termo do mandato deste.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2010.

7 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Fevereiro de 2011:

Lei Chin Ion — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como director dos Serviços de Saúde, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Abril de 2011.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 9 de Março de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 10/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 3 e 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São subdelegados no presidente da Autoridade de Aviação Civil, engenheiro Chan Weng Hong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para a elaboração do plano geral de desenvolvimento do Aeroporto Internacional de Macau a celebrar com a empresa «ADP Ingenierie».